



NOME(S) DO(S) VENCEDOR(ES) DA LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - SEI 0008545-39.2024.6.12.8000

Pregão n.º 90042/2024. Objeto: Registro de preços para eventual futura aquisição de honrarias (conjuntos de medalhas e outros) em conformidade com as Resoluções TRE/MS nº 843/2024 e 844/2024. Proc. Adm. nº 0008545-39.2024.6.12.8000. Empresa vencedora e valores unitários: UNIART METAIS E MADEIRA LTDA, CNPJ 47.482.995/0001-38. Valores unitários: Item 1 R\$ 1.900,00; Item 2 R\$ 700,00, Item 3 R\$ 600,00, Item 4 R\$ 500,00, Item 5 R\$ 400,00, Item 6 R\$ 400,00, Item 7 R\$ 700,00, Item 8 R\$ 120,00, Item 9 R\$ 300,00, Item 10 R\$ 310,00, Item 11 R\$ 270,00, Item 12 R\$ 250,00 e Item 13 R\$ 120,00. Valor total dos itens R\$ 293.050,00. A íntegra do TERMO DE JULGAMENTO do pregão está disponível no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br. Graziela Gonçalves Silva Jurado - Pregoeira.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS - <http://www.tre-ms.jus.br>

PROCESSO : 0008545-39.2024.6.12.8000

INTERESSADO : ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL

ASSUNTO : LICITAÇÃO_FASE EXTERNA_PREGÃO ELETRÔNICO_REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE HONRÁRIAS

Decisão nº 39 / 2025 - TRE/PRE/DG/AJDG

Trata-se de análise da fase externa do Pregão Eletrônico nº 90042/2024, que tem por objeto o registro de preços para eventual futura aquisição de honrarias da Ordem de Mérito Eleitoral de Mato Grosso do Sul e Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho (conjunto de medalhas), em conformidade com as Resoluções TRE/MS nº 843/2024 e 844/2024, conforme condições e formas previstas no edital e seus anexos (1786786, 1786787, 1784652, 1784653, 1784654, 1784655, 1784656, 1784657, 1784658, 1784659, 1784660, 1784661, 1784662, 1784663, 1784664, 1784665, 1784666, 1784667, 1784668, 1784669 e 1786858).

Foi devidamente realizada a sessão pública, com os procedimentos adequados e observado o princípio da legalidade.

Superada a etapa competitiva, com a apresentação de lances sucessivos, foi declarada vitoriosa a empresa **UNIART METAIS E MADEIRA LTDA** (1813812), cujo montante global dos materiais a serem registrados será de **R\$ 293.050,00 (duzentos e noventa e três mil cinquenta reais)**, de acordo com os valores unitários e totais a seguir discriminados:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO (por pessoa)	PREÇO TOTAL
ORDEM DE MÉRITO ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL						
1	1	GRÃO-COLAR	KIT	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
	2	GRÃ-CRUZ	KIT	75	R\$ 700,00	R\$ 52.500,00
	3	GRANDE OFICIAL	KIT	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
	4	COMENDADOR	KIT	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
	5	OFICIAL	KIT	35	R\$ 400,00	R\$ 14.000,00
	6	CAVALEIRO	KIT	35	R\$ 400,00	R\$ 14.000,00
	7	INSÍGNIA DE BANDEIRA	unid	15	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00

	8	PASTA PORTA DIPLOMA - Ordem de Mérito Eleitoral de Mato Grosso do Sul	unid	250	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
Medalhas Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho						
	9	PLATINA	KIT	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
	10	OURO	KIT	45	R\$ 310,00	R\$ 13.950,00
	11	PRATA	KIT	125	R\$ 270,00	R\$ 33.750,00
	12	BRONZE	KIT	105	R\$ 250,00	R\$ 26.250,00
	13	Pasta Porta Diploma Medalhas Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho	unid	280	R\$ 120,00	R\$ 33.600,00
		VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 293.050,00

A Assessoria Jurídica, por meio do Parecer nº 103/2025 (1814858), atestou a conformidade jurídica dos procedimentos adotados e das decisões tomadas pela pregoeira.

Para fins do disposto no inciso II, artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que há previsão de recursos na Proposta Orçamentária deste Tribunal para atender a demanda estimada, nos termos da Informação SEOR/COPEG nº 16455 (1783703).

Constatado inexistir qualquer óbice legal à continuidade do feito e com fundamento no Parecer da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, considerando ainda a ratificação, por parte da Presidência do Tribunal, da competência regimental desta Diretoria-Geral para promover os atos previstos no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 (Decisão 269/2023 - 1481470), **reconheço a conformidade da condução da fase externa pela pregoeira, ADJUDICO** o objeto à empresa retrocitada e, por fim, **HOMOLOGO** o procedimento relativo à presente licitação, em consonância com as disposições constantes no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Por último, **AUTORIZO** a lavratura da Ata de Registro de Preços, a emissão da nota de empenho e respectivas ordens bancárias de pagamento em favor da licitante vencedora, observada a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária, o valor registrado na Ata do Pregão e a regularidade fiscal da contratada.

Determino à SAF que promova, de imediato, o registro do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Encaminhe-se o presente à Seção de Licitação e Compras-SLC para disponibilização no "Transparência e Prestação de Contas".

Após, que se providencie a lavratura da respectiva Ata de Registro de

Preços.

Campo Grande/MS, *data da assinatura eletrônica.*

Hardy Waldschmidt

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral**, em 10/02/2025, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1814860** e o código CRC **A36DEF9C**.



0008545-39.2024.6.12.8000

1814860v4